

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 125, de 25 de fevereiro de 2025

## HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 029/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 12/02/2025;

## **RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final do processo de seleção de aluno(a) especial ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), com área de concentração em Relações Étnicas, Gênero e Sociedade, para o período de 2025.1, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética e disciplina.

**Parágrafo Único.** O Anexo Único encontra disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** O(A) candidato(a) aprovado(a) na seleção referente a este Edital deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Setorial de Cursos, campus de Jequié, nos dias **10 e 11 de março de 2025**, apresentando os seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Requerimento de matrícula preenchido (encaminhado via e-mail pelo PPGREC);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- e) Histórico escolar;
- f) Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor e Carteira de reservista;
- g) Comprovante de votação na última eleição;



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Art. 3º** O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR